

Diretoria de Assuntos Estudantis

EDITAL Nº 10/2019

DE CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE CAMPUS SOCORRO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – Diae, torna público o Edital nº 10/2019, que trata do CADASTRAMENTO de estudantes do *Campus* Socorro nas linhas de ações de vulnerabilidade socioeconômica do Programa de Assistência e Acompanhamento do Praae/IFS, possibilitando a inserção em auxílios ou bolsas no ano letivo **2019**.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE

- **1.1** O Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do Instituto Federal de Sergipe Praae/IFS é composto por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, destinado a atender os estudantes regularmente matriculados no IFS.
- 1.2 Base legal do Praae: O Praae está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996 (LDB); Decreto nº 7.234/2010 (Pnaes), Lei nº 8.069/1990 (ECA) e as Resoluções nº 21/2019/CS, nº 28/2017/CS/IFS e Instrução Normativa nº01/2015/Diae/Reitoria/IFS que tratam da Assistência Estudantil.

2. DO CADASTRAMENTO NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE

- 2.1. PÚBLICO ALVO: o Cadastramento é destinado a estudantes:
 - a) ingressos no IFS Campus Socorro no semestre/período 2019.1;
 - b) matriculados regularmente em períodos/semestres anteriores e que ainda não possuam cadastro no Praae;
 - c) indeferidos em editais anteriores do Praae.
- **2.2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DIVULGAÇÃO:** Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade, o edital será publicado e divulgado no sítio do IFS e murais institucionais, objetivando esclarecer as dúvidas quanto ao programa, as etapas e os documentos exigidos para efetivação da inscrição.
- **2.3. AUXÍLIOS, VAGAS E VALORES:** de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*, serão ofertados os seguintes auxílios e bolsas:
- 2.3.1. Conforme estabelece a Resolução nº 28/2017/CS/IFS, art. 7º, será reservada vaga para estudantes/pessoas com deficiências (PcDs), para os auxílios e bolsas.
 - 2.3.2. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as PcDs,



Diretoria de Assuntos Estudantis

estas serão direcionadas aos demais estudantes.

2.3.3. Em atendimento à Resolução nº 28/2017/CS/IFS e à disponibilidade orçamentária do campus, serão ofertados auxílios e bolsas, conforme tabela abaixo:

AUXÍLI	o	VALOR PARCELA (R\$)	QUANTITATIVO DE VAGAS	PcDs	TOTAL DE VAGAS
	Classe A – Alta	150,00			
	Vulnerabilidade				
Auxílio Permanência	Classe B – Média	130,00	00 04	04	
Estudantil	Vulnerabilidade		20	01	21
	Classe C – Baixa	100,00			
	Vulnerabilidade				

2.3.4. Vagas e valores poderão sofrer alterações de acordo com a dotação orçamentária do campus.

2.4 PERÍODO DE CONCESSÃO, PARCELAS E CONTINUIDADE NOS AUXÍLIOS:

- **2.4.1.** O período de concessão dos auxílios financeiros será definido de acordo com o início do ano ou semestre letivo, cabendo o pagamento retroativo aos assistidos, referente à data de início das aulas, respeitando o limite máximo de pagamento de até 10 (dez) parcelas/meses..
- **2.4.2.** Após a concessão das parcelas estabelecidas no item anterior, a continuidade no auxílio concedido no período letivo subsequente estará condicionada à disponibilidade orçamentária, sendo os critérios para essa continuidade definidos pela Coordenação de Assuntos Estudantis /Coae do *campus*.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PRAAE:

3.1. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE (POR INTERNET)

- **3.1.1.** A primeira etapa de Cadastramento deve ser feita pelo estudante na *Internet*, http://www.ifs.edu.br/inscricoes-praae, acessando ao sistema Praae *on-line*, no sítio do IFS/Diae, conforme cronograma e de acordo com as instruções e exemplos do **ANEXO II** deste edital.
- **3.1.2.** Aos estudantes que tenham dificuldades de acesso à *internet*, a Coae disponibilizará a sala para realização da inscrição *on-line*, nos turnos <u>manhã</u>: 09h às 11h e tarde: 14h às 16h.

3.2. <u>SEGUNDA ETAPA</u>: EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES)

- **3.2.1.** Após realizar a inscrição pela *internet*, o estudante **deverá efetivar sua inscrição**, comparecendo à Coordenação de Assuntos Estudantis do *campus* (Coae), munido **obrigatoriamente de cópias legíveis de documentos em envelope lacrado**, listados no **ANEXO I** deste edital e <u>de acordo com as situações socioeconômicas apresentadas pelo estudante/responsável</u>.
- 3.2.2. Local de entrega da documentação: Coae
 - **3.2.3. Horário de entrega:** 09h às 11h e das 14h às 16h.



3.2.4. Caso <u>NÃO</u> seja feita a entrega de documentação após inscrições *on-line,* ou seja, se o(a) estudante <u>não entregar nenhum documento para 1ª fase de análise do Serviço Social (no período e local estabelecidos neste edital) o resultado da solicitação do(a) estudante no Praae será <u>computado como inscrição não efetivada</u>.</u>

4. DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO (ANÁLISE DOCUMENTAL, ENTREVISTA, JUNTA SOCIAL, VISITA DOMICILIAR)

- **4.1.** O estudo socioeconômico para inserção no Praae compreenderá as seguintes fases:
 - a) 1ª fase Análise documental: o profissional de Serviço Social irá analisar a documentação apresentada e classificar o perfil de vulnerabilidade socioeconômica do estudante.
 - b) **2ª fase Entrevista**: caso seja necessário, o Assistente Social poderá solicitar do estudante complementação/esclarecimento de informações por meio de entrevistas. As entrevistas serão realizadas pelo Assistente Social com o estudante e/ou responsável familiar, após a realização da análise documental, por meio de agendamento, com horário e local definidos e publicados no mural da Coae/Campus Socorro durante o Resultado Parcial, correspondendo a mais uma etapa obrigatória a ser cumprida, quando o estudante for convocado.
 - c) **3ª fase Junta social e/ou visita domiciliar:** caso seja necessário, o Assistente Social poderá realizar junta social (discussão de caso com outros assistentes sociais) e/ou visitas domiciliares para a complementação/finalização do estudo socioeconômico. As visitas domiciliares também poderão ser realizadas como forma de acompanhamento do estudante no Praae ao longo do período/semestre letivo.

4.2. DOS INDICADORES/CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO SOCIAL PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA NO PRAAE/IFS:

- a. Renda Familiar Per capita (RFPC) até ½ SM (salário mínimo);
- b. Renda Familiar Per capita (RFPC) de ½ até 1 SM (salário mínimo);
- c. Renda Familiar Per capita (RFPC) acima de 1 SM (salário mínimo);
- d. Renda Familiar Per capita (RFPC) de acima de 1/ 1/2 SM (salário mínimo);
- e. Família beneficiária do Programa Bolsa Família (PBF);
- f.Se possui Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- g. Estudante com Necessidade Específica;
- h. Familiar com Necessidade Específica:
- i. Estudante com doença crônica;
- j. Familiar com doença crônica;
- k. Idoso, único provedor com até 1 SM (salário mínimo);
- I. Pessoa (18 a 59 anos) com inserção informal no mercado de trabalho;
- m. Idoso, único provedor com até 1 SM (salário mínimo);



- n. Pessoa (18 a 59 anos) com inserção informal no mercado de trabalho;
- o. Pessoa (18 a 59 anos) desempregado;
- p. Estudante possui renda;
- q. Idoso;
- r. Criança/adolescente;
- s. Família chefiada por mulher;
- t.lmóvel alugado;
- u. Não possui água encanada e/ou energia;
- v. Zona urbana em outra cidade;
- w. Zona rural em outra cidade;
- x. Zona rural no município do campus;
- y. Possuir gasto com transporte.

5. DO RESULTADO PARCIAL

5.1. A divulgação da lista de inscritos e do resultado parcial será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da Coae/Campus Socorro considerando a seguinte estrutura: Número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado.

5.2. O Resultado parcial indicará:

- a) Cadastrado, Auxílio Deferido;
- b) Entrevista
- c) Complementação de documentos;
- d) Inscrição não efetivada;
- e) Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);
- f) Indeferido, nos seguintes casos:
 - I Documentação incompleta e preenchimento incompleto das informações no sistema Praae e nos ANEXOS;
 - II Renda per capita acima do teto do Plano Nacional de Assistência Estudantil/Pnaes: quando a renda per capita familiar for superior a um salário mínimo e meio (R\$ 1.497,00 mil quatrocentos e noventa e sete reais).

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- **6.1.** Além da relação de documentos solicitados neste edital, o assistente social do *campus* poderá solicitar **complementação de documentos**, durante o processo de Cadastramento, se julgar necessário, para subsidiar ou finalizar o estudo socioeconômico, devendo o estudante efetuar a entrega **em envelope lacrado**, conforme **cronograma deste edital.**
- **6.2.** A não entrega da documentação complementar pode dificultar a conclusão do estudo socioeconômico e consequentemente gerar indeferimento da solicitação do auxílio.



7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A divulgação do resultado final será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da Coae/Campus Socorro considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado.

7.2. O RESULTADO FINAL indicará:

- a) Cadastrado, Auxílio Deferido (com a especificação do auxílio concedido);
- b) Inscrição não efetivada;
- c) Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);
- d) Indeferido, nos seguintes casos:
- I Documentação incompleta e preenchimento incompleto das informações no sistema Praae e nos ANEXOS;
- II Renda per capita acima do teto do Plano Nacional de Assistência Estudantil/Pnaes: quando a renda per capita familiar for superior a um salário mínimo e meio (R\$ 1.497,00 mil quatrocentos e noventa e sete reais).
- III Não comparecimento à entrevista, quando convocado;
- IV Não complementação de documentos, quando convocado.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DOS DADOS BANCÁRIOS

- **8.1.** Os estudantes com resultado deferido deverão comparecer obrigatoriamente à Coae/Campus Socorro, no período estabelecido no cronograma para assinar Termo de Compromisso e entregar os dados bancários.
- **8.2.** O pagamento do auxílio somente será efetivado após assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários, os quais devem estar no nome do estudante, correspondendo à cópia do cartão ou do extrato bancário.
- **8.3.** O termo de compromisso é o documento que formaliza a inclusão/cadastro do estudante nas linhas de ações do Praae e a duração das parcelas do auxílio/bolsa, correspondendo a mais uma etapa obrigatória, prevista no edital de Cadastramento no programa.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **9.1.** Caso queira interpor recurso contra o Resultado Final, o estudante deverá preencher Formulário para Interposição de Recursos, disponibilizado no **ANEXO VI** deste edital, anexar documentos comprobatórios (caso necessário) e entregá-los **em envelope lacrado** no prazo, local e horário, definidos no cronograma deste edital.
- **9.2.** A interposição de recurso corresponde a uma etapa facultativa, disponibilizada ao estudante/responsável, caso necessite realizar questionamento sobre quaisquer etapas/resultados do edital, sendo os recursos avaliados por assistentes sociais do *campus*.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

10.1. A divulgação do resultado final após recursos será feita no sítio do IFS (página



Diretoria de Assuntos Estudantis

principal e/ou página do campus), bem como no mural da Coae/Campus Socorro, considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado final após análise dos recursos, com a mesma estrutura de publicação do resultado final.

11. DO CRONOGRAMA DE CADASTRAMENTO NO PRAAE - 2019.1

	ATIVIDADE/AÇÃO	PERÍODO
1	Publicação do edital	07/03/2019
2	Divulgação	08/03 a 15/03/2019
4	Inscrições pela <i>Internet</i>	08/03 a 15/03/2019
5	Entrega da documentação	08/03 a 15/03/2019
6	Análise documental	25/03 a 29/03/2019
9	Resultado Parcial	02/04/2019
10	Entrevistas ou complementação de documentos	03 a 05/04/2019
11	Avaliação de dados das entrevistas e/ou junta social	09/04/2019
13	Resultado Final	10/04/2019
14	Interposição de Recursos	10 e 11/04/2019
15	Análise de Recursos	12/04/2019
16	Resultado Final após recursos	12/04/2019
17	Assinatura obrigatória do Termo de Compromisso e entrega de dados bancários	15 a 18/04/2019

12. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE INSCRITO:

- **12.1.** O estudante deverá se responsabilizar por:
 - a) Leitura completa do edital e demais normas da assistência estudantil do IFS;
 - b) Atendimento ao cronograma/prazos e etapas deste Edital;
 - c) **Preenchimento completo** de dados no Sistema Praae *on-line* e nos ANEXOS, atentando-se que esse sistema não permite voltar etapas já preenchidas para correção ou inclusão de informações.
 - d) Veracidade das informações registradas no sistema Praae on-line;
 - e) Cópias dos documentos entregues e impressão dos ANEXOS;
 - f) Veracidade das informações apresentadas/declaradas nos documentos entregues e nos ANEXOS.
 - g) **Entrega dos documentos** solicitados no **ANEXO I e entrega** dos demais ANEXOS deste edital, a depender de cada situação;
 - h) Comparecer à entrevista, quando convocado/a;
 - i) Assinatura e entrega do termo de compromisso e entrega de dados bancários, caso tenha cadastro deferido, em data estabelecida no **item 11**.



Diretoria de Assuntos Estudantis

13. DA LISTA DE ANEXOS

DOCUMENTO	TÍTULO	FINALIDADE
ANEXO I	Lista de documentos necessários para Cadastramento	Lista de documentos necessários para efetivar a inscrição no Praae, que devem ser entregues pelo estudante, conforme cronograma e situação sociofamiliar. A lista também apresenta exemplos de comprovantes de renda, para ilustrar situações específicas de renda.
ANEXO II	Instruções para realizar a etapa <i>on-</i> <i>line</i> (inscrições na internet)	Instruções que orientam o estudante na etapa de inscrições <i>on-line</i> , estabelecendo passos para o preenchimento das informações no sistema Praae.
ANEXO III	Lista de verificação de documentos entregues	Lista para controle e confirmação de entrega de documentos.
ANEXO IV	Declaração de pagamento de aluguel	Disponível para o estudante que não tem contrato formal de aluguel de imóvel. Serve como modelo de declaração para os estudantes do Auxílio Residência e para estudantes/familiares que pagam aluguel.
ANEXO V	Formulário de Cadastramento no Praae	Documento obrigatório para Cadastramento no programa, devendo as informações estar de acordo com os dados que constam no sistema <i>on-line</i> .
ANEXO VI	Formulário para interposição de recursos	Uso facultativo, caso queira questionar os resultados deste edital.
ANEXO VII	Declaração de recebimento de pensão	Para casos de pensão (de alimentos, por morte) paga em espécie.
ANEXO VIII	Declaração de renda de autônomo	Para autônomo, prestador de serviços ou profissional liberal
ANEXO IX	Declaração de rendimentos de aluguel	Caso o estudante e/ou responsável seja proprietário de imóvel e esteja alugado.



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** O estudante deverá estar ciente da Política de Assistência Estudantil e normas do Praae, disponíveis no link http://www.ifs.edu.br/politica-de-assistencia-estudantil-do-ifs-pae-ifs.
- **14.2.** A entrega de documentos para efetivar a inscrição será de inteira responsabilidade do estudante ou responsável, não cabendo conferência de documentos pelos servidores da Coae, mas apenas o atendimento e orientações.
- **14.3.** Período de concessão dos auxílios financeiros/parcelas: o pagamento dos auxílios/bolsas será retroativo à data de início das aulas <u>do semestre letivo atual</u>, respeitando o limite de pagamento de até 10 (dez) parcelas no semestre letivo; com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de até 12 (doze) parcelas no semestre letivo e da Bolsa *Trainee*, em que o pagamento será condicionado ao início das atividades desenvolvidas pelo estudante.
- **14.4.** O **não comparecimento** do estudante para a assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários implicará o não recebimento do auxílio financeiro ou da bolsa, mesmo com resultado deferido.
- **14.5.** Antes da emissão da folha de pagamento, a Coae deverá solicitar à Coordenadoria de Registro Escolar e/ou à Coordenadoria de ensino a distância a relação de estudantes regularmente matriculados no ano/semestre/período letivo vigente para verificação da situação de matrícula atual.
- **14.6.** A base de cálculo para pagamento dos auxílios e bolsas aos estudantes da Educação à Distância (EAD) será de ¼ (um quarto) do valor do auxílio que for concedido ao estudante.
- **14.7. O acúmulo** de auxílio/bolsa e serviço, por estudante, estará condicionado à disponibilidade orçamentária atual da Assistência Estudantil IFS/*Campus* Socorro bem como ao parecer do assistente social do *campus*.
- **14.8.** Os valores dos auxílios, bolsas e a quantidade de vagas serão definidos e/ou remanejados pela Coae, juntamente com a Direção Geral e o Serviço Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária, quantidade de inscritos e classificação nos auxílios.
- **14.9.** As cópias dos documentos entregues no processo de inscrição não serão devolvidas e nem disponibilizadas aos estudantes, após a finalização do edital.
- **14.10.** Quaisquer cópias documentais do estudante cadastrado poderão ser disponibilizadas para verificação da auditoria interna do IFS.
- **14.11.** Os casos omissos serão analisados pela Diae em conjunto com Direção Geral e a equipe de Assistência Estudantil do *campus*.

Aracaju, 07 de março de 2019.

Irinéia Rosa do Nascimento
Diretora de Assuntos Estudantis
Ruth Sales Gama Andrade
Reitora



Diretoria de Assuntos Estudantis

EDITAL Nº 10/2019/CAMPUS SOCORRO ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO

N°	TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
1.	Comprovante de matrícula atual	Declaração ou Atestado de matrícula, retirada/o do sistema acadêmico do IFS – SIGAA .
2.	RG do estudante	RG do estudante requerente ou qualquer documento de identificação civil com foto
3.	CPF do estudante	CPF do estudante requerente ou qualquer documento que apresente o número do CPF.
4.	RG/Carteiras de identidade dos familiares que não possuem carteira de trabalho	Cópias das carteiras de identidade de todos os componentes familiares e de agregados que residem no mesmo domicílio e que não possuem a Carteira de Trabalho. Se não houver identidade dos menores de 18 anos, deve ser entregue a cópia da certidão de nascimento.
5.	Comprovantes de estado civil do estudante e dos membros da composição familiar	Entregar cópia de documento, conforme as seguintes situações: a) Casado: cópia da certidão de casamento; b) Divorciado: cópia da certidão de casamento averbada; c) União Estável: cópia da certidão de união estável; d) Outras situações: Preencher informação sobre estado civil no formulário de Cadastramento no Praae.
6.	Carteiras de trabalho do requerente e dos membros maiores de 18 anos	Carteiras de trabalho dos membros que residem com a família no mesmo domicílio (obrigatório independente da situação de emprego), conforme observações do Anexo I do edital.
7.	Comprovantes da renda familiar	Comprovantes atuais de renda familiar, correspondendo a documentos que apresentem a atividade que gera a renda, conforme exemplos deste ANEXO I.
8.	Comprovante de residência atual	Documento que comprove onde o estudante reside atualmente
9.	Formulário de Cadastramento no Praae	Disponível no ANEXO V, devidamente preenchido pelo estudante/responsável.
10.	Comprovante de aluguel (para Auxílio Residência)	Para o estudante que irá solicitar o Auxílio Residência, entregar cópia do contrato de aluguel vigente ou, diante da inexistência do contrato, trazer declaração de pagamento de aluguel (ANEXO IV)
11.	Comprovante de aluguel.	Para o estudante que paga aluguel sem contrato formal , diante da inexistência do contrato, trazer declaração de pagamento de aluguel (ANEXO IV)



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES SOBRE DOCUMENTAÇÃO:

A) CÓPIAS: Todos os documentos entregues pelo estudante devem ser cópias legíveis dos originais;

B) TIPO DE CÓPIA: A entrega das cópias desses documentos é obrigatória para efetivação da inscrição no Praae e cada cópia (tipo de documento) depende da situação socioeconômica apresentada pelo estudante/responsável;

C) EXEMPLOS DE COMPROVANTES DE RENDA:

Para estatutário e trabalhador de carteira assinada	contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal dos dois últimos meses .
Para autônomo, prestador de serviços e trabalhador informal	declaração em que conste a renda mensal e a descrição da atividade, com assinatura do declarante e preenchimento de dados na tabela de composição familiar (ANEXO V e ANEXO VIII).
Para aposentado	contracheque ou extrato de aposentadoria do INSS e número do Benefício seguido do RG e CPF do beneficiário
Para proprietário de microempresa	declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica com o recibo de entrega
Para proprietários de imóvel(eis) de aluguel	cópia do(s) contrato(s) de locação ou declaração de locação, caso o estudante ou responsável possua renda de aluguel de imóvel próprio. (ANEXO IX)
Para desempregados	Comprovante de seguro-desemprego (Rescisão de Contrato de Trabalho ou requerimento de seguro desemprego) e comprovante de pagamento (se houver) e/ou cópias da baixa nas carteiras de trabalho e das folhas de contratos em branco.
Para afastamento em caso de saúde	Comprovante de afastamento pelo INSS (se houver); auxílios-doença; seguido de extrato bancário ou contra- cheque
Para casos de pensão (de alimentos, por morte) paga em espécie	apresentar declaração do responsável pelo recebimento ou pelo recebimento, ou recibo bancário constando o valor depositado

- D) PARA BENEFICIÁRIO DE PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (Bolsa-Família, etc.) comprovante de recebimento do benefício, ou seja, comprovante atual de participação em programas sociais, como: recibo atual de pagamento de benefício social do governo Federal, Estadual e Municipal; Declaração contendo o Número de Identificação Social (NIS) do estudante ou de membro da família:
- **E) PARA PESSOA QUE RECEBE O BPC** (Benefício de Prestação Continuada): Idoso/deficiente) extrato e/ou comprovante do benefício recebido ou número do Benefício seguido do RG e CPF do beneficiário;



Diretoria de Assuntos Estudantis

F) DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS CARTEIRAS DE TRABALHO: <u>TRAZER</u> <u>CARTEIRA(S)</u> DE TRABALHO ORIGINAL (IS) e as cópias das carteiras de trabalho de TODOS os integrantes da mesma casa (incluindo o estudante), que tiverem idade igual ou maior que 18 anos, deverão ser entregues no ato de efetivação da inscrição. O estudante/responsável deverá entregar as cópias das seguintes folhas da carteira de trabalho:

I- Folhas de qualificação civil e de identificação: entregar as cópias referentes a:

Para cada carteira de trabalho

(1º Exemplo: "folha da foto/identificação e folha de qualificação civil") A folha da foto (identificação) e também o verso dessa folha (qualificação civil), conforme exemplo abaixo:





IDENTIFICAÇÃO 1 (FRENTE)

IDENTIFICAÇÃO 2/QUALIFICAÇÃO CIVIL (VERSO)

II- Folhas de contrato de trabalho: entregar cópias, referentes a:

Para a pessoa que trabalha com carteira assinada

O último contrato de trabalho assinado (o último que está vigente) e <u>a próxima folha em branco de contrato de trabalho</u> (folha não assinada), conforme exemplo:

(2º Exemplo: "folha assinada de contrato de trabalho vigente e próxima folha em branco/não assinada de contrato de trabalho")



Para a pessoa que já trabalhou com carteira assinada

O último contrato de trabalho encerrado ("baixa na carteira") e <u>a próxima folha em branco de contrato de</u> trabalho (folha não assinada), conforme exemplo:

(3º Exemplo: "folha de contrato de trabalho encerrado e próxima



folha em branco/não assinada de contrato de trabalho")



Para a pessoa que ainda não trabalhou com carteira assinada

A primeira folha em branco de contrato de trabalho (folha não assinada), conforme exemplo:

(4º Exemplo: "folha não assinada de contrato de trabalho")





EDITAL Nº 10/2019/CAMPUS SOCORRO ANEXO II INSTRUÇÕES PARA REALIZAR A ETAPA *ON-LINE*

(INSCRIÇÕES NA INTERNET)

1º Passo: acessar o sítio do IFS no endereço: http://www.ifs.edu.br/assistenciaestudantilinscricoes-praae

2º Passo: o estudante deve fazer um dos procedimentos para iniciar a inscrição:

I- clicar em "cadastrese", <u>se ainda não tiver</u> <u>cadastro</u> no PRAAE,

OU

II-usar como LOGIN e SENHA o número do seu CPF, <u>se teve seu</u> <u>cadastro indeferido</u> nos editais anteriores do Praae, conforme ilustração ao lado.



(Exemplo: "iniciando a inscrição on-line")

3º Passo: Iniciada a inscrição, o estudante deve preencher as informações solicitadas no sistema, conforme descrito e ilustrado a seguir

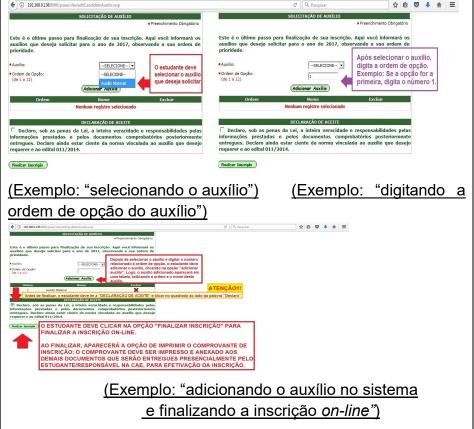
:



a)dados acadêmicos e ☆自♥↓★ pessoais estudante, conforme ACESSO À V INFORMAÇÃO ilustração ao lado: * Edital no qual deseja se inscreveri -- SELECIONE-- • Colégio de Dirigentes • Masculino C Feminin Tecnologia da Informação PT 2 6 16:43 16:43 (Exemplo: "preenchendo dados acadêmicos e pessoais") b)despesas do núcleo 2 - Despesa Mensal Familiar familiar, conforme ■ Energia Elétrica: (Caso não possua, favor deixar em branco) ilustração ao lado: ■Água e/ou Esgoto: (Caso não possua, favor deixar em branco) Saúde (uso contínuo): (Caso não possua, favor deixar em branco) Telefone: (Caso não possua, favor deixar em branco) Blog da DIAE Outra Despesa: Inscrição PRAAE Valor da outra despesa: Educação a Distância Diretoria Geral de Bibliotecas Familiar 2: Familiar 3: 4 Coordenadorias Familiar 4: Avançar EXEMPLO: NO ITEM 2, O ESTUDANTE DEVE DIGITAR OS VALORES DAS DESPESAS QUE HOUVER NO SEU LOCAL DE MORADIA: NO ITEM 3, O ESTUDANTE DEVE DIGITAR NOMES DE FAMILIARES QUE TAMBÉM ESTEJAM SOLICITANDO AUXÍLIO DO PRAAE CONCURSOS E SELEÇÕES APÓS DIGITAR TODOS OS CAMPOS, O ESTUDANTE DEVE CLICAR NA OPÇÃO "AVANÇAR", PARA PREENCHER OS CAMPOS DA PRÓXIMA TELA. (Exemplo: "preenchendo despesas do núcleo familiar") ☆自□ c)rendimentos/rendas **(** 192.168.0.138:8080 DECLARAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FA composição familiar, conforme ilustração ao lado: Grau de parentesco: Estado Civil: Para inserir os dados de cada membro da casa, o estudan deve clicar na opção "adicionar familiar". Remuneração mensa O estudante deve preencher os dados de um integrante da casa, adicionar esse familiar; depois deve preencher os dados de outro familiar e também adicioná-lo. Data de nascime Adicionar Familiar Logo, adiciona um membro de cada vez. Avançar (Exemplo: "preenchendo renda e composição familiar")



d)solicitação de auxílios, conforme ilustração ao lado:



4º Passo: Para **concluir a inscrição** *on-line*, o estudante deve salvar o seu comprovante de inscrição (conforme ilustração abaixo) e se possível (se for impresso) deve apresentá-lo na Coae, para efetivar a inscrição no Praae:



(Exemplo: "acessando o comprovante de inscrição")



EDITAL Nº 10/2019/CAMPUS SOCORRO

ANEXO III (Preenchimento obrigatório)
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO PRAAE
(CADASTRAMENTO)

ATENÇÃO!

- Marque um "X" indicando o tipo de documento entregue;
- Organize os documentos na sequência sugerida na tabela abaixo;
- Coloque essa lista na frente dos demais documentos;
- Escreva o TOTAL de folhas entregues contando com essa lista, coloque a data e assine.

TIPO DE DOCUMENTO ENTREGUE
() Comprovante de matrícula atual do estudante no IFS
() RG do estudante requerente
() CPF do estudante requerente
() RG dos familiares da mesma casa (que não possuem carteira de trabalho). Se não houver RG dos menores de 18 anos, deve ser entregue a cópia da certidão de nascimento.
() Comprovantes de estado civil do estudante e dos membros da composição familiar
() Carteiras de trabalho do estudante requerente e dos membros maiores de 18 anos (da mesma casa/grupo familiar)
() Comprovantes da renda familiar
() Comprovante de residência atual
() Formulário de Cadastramento no Praae, disponível no ANEXO V
() Comprovante de aluguel (para solicitação do Auxílio Residência), disponível no ANEXO <i>IV</i>
() Comprovante de aluguel (para estudante que reside em casa alugada), disponível no ANEXO <i>IV.</i>
TOTAL DE FOLHAS entregues: Data://2019. Telefone (estudante):
Assinatura do Estudante
Assinatura do responsável pelo estudante
BSERVAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL:



EDITAL Nº 10/2019/CAMPUS SOCORRO ANEXO IV

(Preenchimento obrigatório, caso o/a estudante não tenha contrato formal de aluguel de imóvel)

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu,			_, portador de CPF
nº	_ declaro para d	os devidos fins que a	luguei imóvel para
moradia, localizado na			n°na
cidade de		Estado	, no período
de(mês e ano) a _		(mês e ano), pagando	o valor mensal de
R\$			
Assumo, sob as penas da lei, a in	ıteira responsab	ilidade pelas informaç	ões contidas nesta
declaração.			
	. de		de 2019.
Cidade	dia	mês	

Assinatura do estudante



Diretoria de Assuntos Estudantis

EDITAL Nº 10/2019/CAMPUS SOCORRO ANEXO V (Preenchimento obrigatório) FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO NO PRAAE

DECLARO, para fins de CADASTRAMENTO no Praae que todas as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras. Autorizo o profissional de Serviço Social do IFS a consultar as informações fornecidas neste documento, bem como a realizar as etapas do estudo socioeconômico, resquardando sigilo.

		, de	de 2019.
		(Cidade/Estado , dia	mês
A	ssinatura do/a estudante	Assina	tura do responsável pelo estudante
Nome			
estudaı	nte:		
Matríc	ula:	CPF:	
Possui	nome social?()Sim. Qua	1?	()Não.
Telefor	ne(s):	E-mail:	
Endere	eço:		
		Dados do estudante e dos familiar	res
1.	Você (estudante) tem	() Sim. Qual?	
	alguma deficiência ou	() Não tenho.	
	necessidade específica?		
2.	Alguém de sua casa tem alguma deficiência ou	() Sim. () Não Qual	
	alguma deficiência ou necessidade específica?	deficiência/necessidade?	
	necessitate especifica.	Quem? Nome do familiar:	
3.	Você ingressou na	() Sim. Qual Grupo/tipo de cota?	
	instituição pelas cotas? Ex: por renda, etnia, raça.	() Não ingressei por cotas	
4.	Você solicitou isenção de	() Solicitei isenção e fui isento da taxa.	
	taxa para participar do	() Solicitei isenção, mas não fui isento d	a taxa.
	processo seletivo do IFS?	() Não solicitei isenção, mas conheço es	
		() Não conheço o processo de isenção de	
5.	Antes de ingressar no IFS,	() Estudei a maior parte dos anos do En	
	você já havia estudado em escola pública?	() Estudei a maior parte dos anos do En() Estudei como bolsista em escola privi	
	escola puolica:	() Sempre estudei em escola privada/pa:	
		() Sempre estudei em escola pública	
		() Outra situação:	
6.	Você exerce alguma	() Sim, exerço atividade remunerada.	
	atividade remunerada?	Qual atividade exerce?	DD ¢
		Qual valor médio MENSAL você recebe	
		() Não exerço nenhuma atividade remu	шегаца
7.	Você recebe ajuda	() Sim. Qual é o parentesco ou vínculo o	entre vocês?
	financeira de outra pessoa?	() Não recebo ajuda financeira de outra(



8.	A casa que você reside é:	Localizada no município: , sendo:
	1	()alugada ()própria ()cedida ()financiada ()assentamento rural ()Outra situação:
9.	Quais são as principais despesas fixas mensais que você possui juntamente com sua família? OBS: some as principais despesas suas e de sua família (dos dependentes da mesma renda ou residentes no mesmo domicílio) e escreva os valores nos quadrinhos ao lado.	Marque um "X" no tipo de despesa e informe o valor do gasto no quadrado ao lado. Despesa mensal familiar/ Valor (R\$) () Habitação: () Énergia Elétrica: () Água e/ou Esgoto: () Saúde (uso contínuo): () Telefone: () Outra Despesa: Valor da outra despesa:
10.	Qual a renda familiar TOTAL?	Renda total do estudante e da família, residente na mesma casa (Some a renda de todas as pessoas de sua casa, incluindo a sua renda e informe o valor total): R\$
Em relac	ção a mim e/ou a minha fam	ília, informo/declaro que



DIAE Diretoria de Assuntos

12. Composição familiar (OBRIGATÓRIO RESPONDER TODAS AS PERGUNTAS):

N°	Nome?	Estado Civil? Grau de parentesco/ Vínculo?	Escolaridade?	Data de Nascimento	Possui renda?	Origem da renda ou tipo de atividade ou profissão?	Valor da Renda Mensal (R\$)?	Possui carteira de trabalho?
1.		Estudante inscrito			() Sim. () Não			() Sim. () Não
2.					() Sim. () Não			() Sim. () Não
3.					() Sim. () Não			() Sim. () Não
4.					() Sim. () Não			() Sim. () Não
5.					() Sim. () Não			() Sim. () Não
6.					() Sim. () Não			() Sim. () Não
7.					() Sim. () Não			() Sim. () Não
8.					() Sim. () Não			() Sim. () Não
9.					() Sim. () Não			() Sim. () Não
10.					() Sim. () Não			() Sim. () Não
11.					() Sim. () Não			() Sim. () Não
12.					() Sim. () Não			() Sim. () Não
13.					() Sim. () Não			() Sim. () Não
14.					() Sim. () Não			() Sim. () Não
	DECLARO , para fi	ins de CADASTRAMENTO no	Praae que todas	as informações ap	resentadas	neste formulário são ve	rdadeiras.	

DATA:/		
	Assinatura do/a estudante	Assinatura do responsável pelo estudante



EDITAL Nº 10/2019/CAMPUS SOCORRO ANEXO VI (Preenchimento facultativo)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (CADASTRAMENTO)

OBS.: Este formulário deve ser preenchido preferencialmente com letra de forma e entregue no setor de Assistência Estudantil do campus. Ao Serviço Social do Campus _____ responsável pelo estudo socioeconômico no Praae, de que trata o Edital nº _____. _____ Matrícula:___ Nome do estudante: Nº de inscrição no Praae: Inscrito para: () Permanência Estudantil-Classe () Proeja () Residência () Serviço Refeitório Outro: Motivo do questionamento: JUSTIFICATIVA DO ESTUDANTE PARA ENTRAR COM RECURSO: Data: / / Assinatura do estudante COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ____Nº de inscrição no Praae: ______ Nome: Motivo do questionamento: Data: / / Recebido por:_____



EDITAL Nº 10/2019/CAMPUS SOCORRO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO

					,
e inscrito(a) no CPF	sob o nº		, declaro, s	ob as
la lei, para fins d	le apresenta	ação ao IFS,	que recebo pen	são em torno c	de R\$
referente	а	meu	(minha)	filho	(a)
te de que a omi ergentes, implica FS a averiguar no e assino a pre	ssão ou a arão medida as informa	apresentação as judiciais. ações acima	o de informaçõe fornecidas. Poi	es e/ou documo	entos ío da
Cidade	,	de	Data	de 2019.	
	Assinatu	 ira do declara	ante		
	e inscrito(la lei, para fins de referente referente a, a inteira response de que a omisergentes, implicates a averiguar lo e assino a prefereito.	e inscrito(a) no CPF la lei, para fins de apresent referente a a, a inteira responsabilidad te de que a omissão ou a ergentes, implicarão medid FS a averiguar as informa to e assino a presente decl reito. Cidade	e inscrito(a) no CPF sob o nº la lei, para fins de apresentação ao IFS, referente a meu a, a inteira responsabilidade pelas inforte de que a omissão ou a apresentação ergentes, implicarão medidas judiciais. FS a averiguar as informações acima lo e assino a presente declaração para reito. Cidade	e inscrito(a) no CPF sob o nº	e inscrito(a) no CPF sob o nº, declaro, se da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebo pensão em torno de referente a meu (minha) filho a, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declarate de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou docume ergentes, implicarão medidas judiciais. FS a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão e assino a presente declaração para que a mesma produza seus en reito. Cidade Data



EDITAL Nº 10/2019/CAMPUS SOCORRO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,,
portador (a)
de identidade nºSSP/, CPF nº,
declaro sob responsabilidade e penas da lei, que tenho a renda média no
valor de R\$mensais,
referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro
estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código
Penal.
,dede
Assinatura do (a) Declarante



EDITAL Nº 10/2019/CAMPUS SOCORRO

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

		_portador (a)
_ Órgão Exp	, CPF nº	,
		·····,
Art. 299 e ao Ar	t. 171 do Códig	o Penal, que
no valor de R\$_		
de		de
o (a) Declarante	/estudante	
nte/responsável	financeiro do es	tudante
	_ Órgão Exp Art. 299 e ao Ar no valor de R\$_ ente ao imóvel s (ende	